

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2017, REFERENTE AO PREGÃO Nº 19/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MARCOS & CARARA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR, abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **MARCOS & CARARA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 02.919.659/0001-71, situada na Avenida Iguaçu, 798, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo Senhor **GEVERSON CARARA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.960-00 e Cédula de Identidade nº 6.320.537-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato nº 58/2017, de 04 de abril de 2017, e seus aditivos, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato passará a ter vigência até o dia 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuidade de manter os serviços prestados discriminados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS & CARARA LTDA ME
GEVERSON CARARA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/RG nº:

Ass: _____

Nome:

CPF/RG nº:

Ass: _____